



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.783

**DECRETO Nº 3518,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LEONEL GUSTAVO GOMES DE MORAES (matrícula nº 666793-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Município, e *nomear* **FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3519,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **CAROLINE ARANTES MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de novembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3523,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional II, Nível F02, Referência “H”, **Eva Lúcia Lemes de Paula, matrícula nº 52515-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos), no valor total de **R\$ 343,98** (trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.358.618-5/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3524,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “G”, **Mires José da Silva, matrícula nº 70459-1**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 29/30 (vinte e nove trinta avos), no valor total de **R\$ 336,69** (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.620.067-9/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3525,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “M”, **Maria Anísia Barros, matrícula n.º 35823-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.074,70** (hum mil, setenta e quatro reais e setenta centavos); **Quinquênios (5): R\$ 537,35** (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 322,41** (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 2.719.845-7/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 3526,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “E”, **Divina Maria Ribeiro Domingues, matrícula n.º 249335-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 868,26** (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 2.715.034-9/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3527,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095 de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, **Enir Gonçalves de Sousa, matrícula nº 77640-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 26/30 (vinte e seis trinta avos), no valor total de **R\$ 1.336,40** (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.519.568-0/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3528,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “Q”, **Marlei Garcia, matrícula n.º 38520-02**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 733,75** (setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 440,25** (quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 2.335.107-2/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3529,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Nível B02, Referência “A”, **Domingos Moreira da Silva, matrícula nº 79570-1**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos), no valor total de **R\$ 308,22** (trezentos e oito reais e vinte e dois centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.725.075-1/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3530,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV e 7º, da Lei n.º 8.095 de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Nível A03, Referência “A”, **Maiza Conceição Batista Oliveira Ventura, matrícula nº 97144-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 855,09** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.419.483-3/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3531,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “J”, **Delci de Souza Barros, matrícula n.º 47473-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 983,50** (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Quinquênios (5): R\$ 491,75** (quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 393,40** (trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º 2.718.452-9/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3532,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “N”, **Maria Iraci de Moura, matrícula n.º 47848-1/2**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: *Contrato-1: Vencimento: R\$ 1.106,93* (hum mil, cento e seis reais e noventa e três centavos); *Quinquênios (05): R\$ 553,47* (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) e *Gratificação de Titularidade: R\$ 332,07* (trezentos e trinta e dois reais e sete centavos); *Contrato-2: Vencimento: R\$ 1.106,93* (hum mil, cento e seis reais e noventa e três centavos); *Quinquênios (05): R\$ 553,47* (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) e *Gratificação de Titularidade: R\$ 332,07* (trezentos e trinta e dois reais e sete centavos), nos termos do Processo n.º 2.721.182-8/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 3533,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “G”, **Amélia de Almeida Marques, matrícula n.º 49697-1**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 23/30 (vinte e três trinta avos), no valor total de **R\$ 264,73** (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 2.754.716-8/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3534,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Técnico de Saúde II, PF0, Nível S02, Referência “R31”, **Maria Pereira das Neves, matrícula n° 85472-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), no valor total de **R\$ 721,25** (setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n° 2.678.051-9/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3535,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, e § 4º, da Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 22 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e artigos 3º, § 2º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “O”, **Mercy Neves de Oliveira, matrícula n.º 75701-1**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 695,59** (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 347,80** (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 183,85** (cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 208,67** (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 2.448.349-5/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3536,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.368.787-9/2004, **RESOLVE alterar o Decreto nº 3.183, de 28 de novembro de 2003**, que *aposentou* o servidor **Manoel Alves Pinto**, matrícula n.º 76805-1, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo proporcionais, à razão de **24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos)** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 254,17** (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 101,67** (cento e um reais e sessenta e sete centavos), não gerando efeitos financeiros pretéritos, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 030,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei n.º 8.312, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA 16 (dezesseis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 36.637.743,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais), correspondentes a 6.199.279,6954 UROMG's (seis milhões, cento e noventa e nove mil, duzentas e setenta e nove vírgula sessenta e nove cinquenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 210.000,00
SOMA.....R\$ 210.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.30.00 - 00.....R\$ 6.750,00
 1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.92.00 - 00.....R\$ 84.000,00
SOMA.....R\$ 90.750,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 306 0036 2.018 - 3390.30.00 - 80.....R\$ 260.000,00
 1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.39.00 - 14.....R\$ 1.000.000,00
SOMA.....R\$ 1.260.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 17 512 0020 2.022 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 10.000.000,00
 1801 - 26 451 0025 1.006 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 2.000.000,00
SOMA.....R\$ 12.000.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.32.00 - 20.....R\$ 100.000,00
 2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 19.608.593,00
 2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.39.00 - 21.....R\$ 2.790.000,00
SOMA.....R\$ 22.498.593,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2401 - 27 812 0050 2.070 - 3350.43.00 - 00.....R\$ 13.000,00
SOMA.....R\$ 13.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 04 121 0004 2.037 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 1.400,00
SOMA.....R\$ 1.400,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4450 - 08 244 0010 2.144 - 3390.18.00 - 82.....R\$ 190.000,00
 4450 - 08 244 0010 2.144 - 3390.39.00 - 21.....R\$ 300.000,00
SOMA.....R\$ 490.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.30.00 - 20.....R\$ 14.000,00
 4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 60.000,00
SOMA.....R\$ 74.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 36.637.743,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 98.650,00

SOMA.....R\$ 98.650,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.034 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 796.417,00

SOMA.....R\$ 796.417,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 306 0036 2.018 - 3390.30.00 - 07.....R\$ 230.000,00

1750 - 12 306 0036 2.018 - 3390.30.00 - 20.....R\$ 30.000,00

SOMA.....R\$ 260.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 04 122 0007 1.001 - 3390.30.00 - 00.....R\$ 13.000,00

SOMA.....R\$ 13.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.51.00 - 20.....R\$ 1.304.304,00

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.51.00 - 22.....R\$ 31.979,00

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.51.00 - 80.....R\$ 2.612.535,00

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.52.00 - 20.....R\$ 1.206.175,00

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.52.00 - 22.....R\$ 592.108,00

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.52.00 - 80.....R\$ 842.208,00

2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.61.00 - 20.....R\$ 506,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.04.00 - 20.....R\$ 7.395,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.04.00 - 21.....R\$ 565,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.04.00 - 80.....R\$ 3.169,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.11.00 - 20.....R\$ 5.656,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.13.00 - 21.....R\$ 3.050.000,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.16.00 - 21.....R\$ 14.791,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.34.00 - 20.....R\$ 1.000.000,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.34.00 - 21.....R\$ 681.118,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.94.00 - 21.....R\$ 1.073,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3190.96.00 - 21.....R\$ 14.829,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.04.00 - 20.....R\$ 2.395,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.04.00 - 21.....R\$ 3.169,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.04.00 - 80.....R\$ 1.696,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.14.00 - 20.....R\$ 9.385,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.14.00 - 21.....R\$ 6.649,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.14.00 - 80.....R\$ 1.369,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.18.00 - 20.....R\$ 5.656,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.18.00 - 21.....R\$ 565,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.20.00 - 20.....R\$ 4.381,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.20.00 - 21.....R\$ 565,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.30.00 - 20.....R\$ 7.400.000,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.30.00 - 21.....R\$ 52.740,00

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.30.00 - 80.....	R\$ 176.775,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.33.00 - 20.....	R\$ 8.000,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.33.00 - 21.....	R\$ 5.687,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.35.00 - 20.....	R\$ 4.024,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.35.00 - 21.....	R\$ 565,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.35.00 - 80.....	R\$ 3.117,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.36.00 - 21.....	R\$ 71.000,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.36.00 - 80.....	R\$ 287.885,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.37.00 - 20.....	R\$ 565,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.37.00 - 21.....	R\$ 1.115,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.39.00 - 21.....	R\$ 90.000,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.39.00 - 80.....	R\$ 129.094,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.46.00 - 20.....	R\$ 565,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.46.00 - 21.....	R\$ 1.056,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.47.00 - 20.....	R\$ 5.489,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.47.00 - 21.....	R\$ 282,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.49.00 - 20.....	R\$ 10.565,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.49.00 - 21.....	R\$ 1.056,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.92.00 - 20.....	R\$ 3.000,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.92.00 - 21.....	R\$ 8.000,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.92.00 - 80.....	R\$ 565,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.93.00 - 20.....	R\$ 42.960,00
2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.93.00 - 21.....	R\$ 247,00
SOMA.....	R\$ 19.708.593,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 04 121 0004 2.037 - 3190.92.00 - 00.....	R\$ 1.400,00
SOMA.....	R\$ 1.400,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.30.00 - 21.....	R\$ 200.000,00
4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.39.00 - 21.....	R\$ 100.000,00
4203 - 26 451 0025 1.043 - 4490.51.00 - 51.....	R\$ 12.195.683,00
4203 - 26 451 0025 1.043 - 4490.51.00 - 80.....	R\$ 2.000.000,00
4203 - 26 451 0025 1.420 - 4490.51.00 - 22.....	R\$ 700.000,00
SOMA.....	R\$ 15.195.683,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4450 - 08 244 0010 2.144 - 3190.11.00 - 21.....	R\$ 300.000,00
4450 - 08 244 0010 2.144 - 3350.43.00 - 82.....	R\$ 190.000,00
SOMA.....	R\$ 490.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 27 813 0039 1.012 - 4490.51.00 - 20.....	R\$ 15.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3190.34.00 - 20.....	R\$ 15.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.32.00 - 20.....	R\$ 9.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.33.00 - 20.....	R\$ 3.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.35.00 - 20.....	R\$ 3.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.37.00 - 20.....	R\$ 5.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.49.00 - 20.....	R\$ 5.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.91.00 - 20.....	R\$ 4.000,00
4601 - 27 813 0039 2.058 - 4590.64.00 - 20.....	R\$ 5.000,00

4601 - 28 846 0000 8.003 - 3290.92.00 - 20.....	R\$ 5.000,00
4601 - 28 846 0000 8.003 - 3390.47.00 - 20.....	R\$ 5.000,00
SOMA.....	R\$ 74.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 36.637.743,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SEGOV

PROCESSO Nº: 26528445/2005

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Orçamento

DESPACHO Nº1337/2005 - O Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a licitação na modalidade Convite nº 253/2005, de 29 de novembro de 2005, da Comissão Geral de Licitação,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório da referida Comissão sobre as propostas apresentadas no Processo nº 2.652.844-5/2005, adjudicando e homologando o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de transformador de ar condicionado trifásico 1.000 KVA, Classe 15 KV, 380/220 V à Seco Marca Zilmer, para atender a Secretaria do Governo Municipal, à empresa: **NATHUSA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**, perfazendo-se o valor total de **R\$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais), por ser a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista de menor preço global e ter atendido a todas as exigências da Administração.

Determinar ao Departamento competente que tome as providências cabíveis para a imediata contratação da Empresa vencedora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

FUMDEC

Processo nº: 27858139

Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO Nº 194/2005 - A Presidente da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 27858139, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso IV e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93**, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor total do processo de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)** para aquisição de pães e leite em caráter emergencial e de urgência para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos que estão alojados no Setor Grajaú, provenientes da desocupação da invasão do Parque Oeste Industrial, em cumprimento a solicitação do ilustre Promotor de Justiça da CAOIJ, em virtude de Termo de Ajustamento e Conduta, assumido pelo Município de Goiânia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

LAYDES SEABRA GUIMARÃES
Presidente/FUMDEC

SMT

PORTARIA Nº 222/2005

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula. n.º **146021-01**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal, símbolo DAI-4, desta Superintendência.

II - Designar para mesma função o servidor **INÁCIO DIAS RIBEIRO**, matrícula n.º **100927-01**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Portaria nº 0193/2005

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a disposição para a Secretaria Municipal de Obras - SMO Companhia de Obras e Habitação - COMOB, do servidor **EDER MACHADO**, Matrícula de nº 300.445, **com todos os direitos e vantagens do cargo e com ônus para a COMOB, a partir de 1º de janeiro de 2006.**

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2005.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

PGM

ERRATA- PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 3.775 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, PÁG. 05 NA PARTE RELATIVA À DATA.

ONDE SE-LÊ: GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO DE 2005.

LEIA-SE: GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

EXTRATO AO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 064/2003

1. DATA: Goiânia, 20 de setembro de 2005.

2.CONTATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: Prorrogação do Prazo por 12 (doze) meses e acréscimo do valor do contrato nº 064/2003.

4. VALOR: Estima-se em **R\$ 4.979.105,95** (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento).

5.PRAZO: O prazo é 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2005.

6. PROCESSO Nº: 26612012/2005

COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato n° 043/2004, Tomada de Preço 017/04;

Fundamento Legal: Processo n° 27950728 de 13/12/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução da obra de construção da quadra de esportes coberta, com iluminação, arquibancada, além de pequenas intervenções na área circundante da E. M. Rosa Perim, localizada na Avenida Perim, Qd. 12 Setor Perim, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço n.º 017/2004.

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do término do Contrato Original, sem custos administrativos para a contratante.

Data de Assinatura: 11/11/2005.

COMOB

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: ART NOVA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

DARESCISÃO - A CONTRATANTE resolve rescindir total e unilateralmente, de acordo com a Cláusula Sexta, item 7.1, “b” item 3, o termo firmado para a execução da obra de cobertura da quadra de esportes da E.M. Trajano de Sá Guimarães, localizada na Av. T-15, Qd. 03 esquina com Av. Feira Santana - Parque Amazonas - nesta Capital - GO, contrato n.º 008/2003 firmado em 17/02/2003 proveniente de Carta Convite n.º 001/2003, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 7.1, “b” item 1 do instrumento contratual.

DATA: 19/12/2005.

COMOB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 1996/2005

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação com o SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para aquisição 7.920 (sete mil novecentos e vinte) vales transportes no valor de R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), no prazo de 01 (um) mês, (dezembro/05).

DATA: 19/12/05

VALOR: R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO: 01 (um) mês - dezembro/2005

Goiânia, 19 de dezembro de 2005

**Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Presidente**

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 011/04

CONTRATO N.º 011/04

PROCESSO: 25097050/04

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Cooperativa dos Anestesiologistas de Goiás - COOPANEST

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo, bem como a suplementação de recursos financeiros ao Contrato original n.º 011/04, para prestarem atendimento aos da Maternidade Nascir Cidadão e aos pacientes internados no “Hospital das Clínicas de Goiânia - H.C.”, unidade esta vinculada a Universidade Federal de Goiás, mediante solicitação do cirurgião ou do Centro Cirúrgico, diretamente ao médico anestesiologista ou aos seus serviços de anestesiologia, em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, abrangendo anestésias geral, condutiva, regional e local, bem como os serviços de vigilância clínica, que deverão ser praticados pelo mesmo, durante o ato cirúrgico ou para fins terapêuticos ou diagnóstico, de acordo com Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, estribada nas disposições da Lei 8.666, de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883, de 06.06.1994, processo nº 25097050/04

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2005

SMT

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2004/SMT - 071/2004/ECT**

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Prazo de vigência: de 01/01/2006 a 31/12/2006.

Valor aditivo: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 27817475.

Goiânia, 15 de dezembro de 2005.

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente**

SECOM

CONTRATO EMPENHO Nº 435/05

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Gente Comunicação Consultoria e Publicidade Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: setembro a dezembro/2005

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 29/11/2005

PGM

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de

Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.40106 e RG nº 523126 - SSP/GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o(a) Sr.(a) RENILDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da C.I. n.º 4411416 DGPC/GO e CPF sob n.º 533.238.401-78 e a Sr.(a) ANTÔNIA VALDENIRA MONTE, brasileira(a), casada(a), portador(a) da C.I. n.º 2.163.962 SSP/GO, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Rua da Alegria, Qd. 05 Lt. 20 Setor Santa Rita, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **193,03 m²**, no valor atualizado de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** tudo conforme consta do processo nº 27278221 e determinado pelo Decreto nº 2700 de 31 de Agosto de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 12 de Setembro de 2005.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

Renildo José da Silva

Antônia Valdenira Monte

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 146/2005, tipo menor preço por item, processo 26881757/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **RM HOSPITALAR LTDA - (Itens 01, 02, 16, 28, 31) perfazendo o valor total de R\$ 88.090,00 (oitenta e oito mil e noventa reais);**
- **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - (Itens 03, 17, 25) perfazendo o valor total de R\$ 134.175,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais);**
- **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA - (Item 04) perfazendo o valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais);**
- **J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (Item 05) perfazendo o valor total de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais);**
- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - (Itens 06, 09, 20, 21, 26, 27) perfazendo o valor total de R\$ 157.122,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais);**
- **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (Itens 07, 30) perfazendo o valor total de R\$ 183.675,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais);**
- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - (Itens 08, 18) perfazendo o valor total de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais);**
- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - (Item 10) perfazendo o valor total de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais);**
- **MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - (Itens 11, 13, 15, 23, 24,) perfazendo o valor total de R\$ 141.115,00 (cento e quarenta e um mil, cento e quinze reais);**
- **SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA - (Item 14) perfazendo o valor total de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);**
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (Item 12) perfazendo o valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);**
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - (Itens 19, 22, 29) perfazendo o valor total de R\$ 20.588,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

Total Geral do Processo: R\$ 838.633,00 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais).

Goiânia, 13 de dezembro de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2005

A Comissão Geral de Licitação de Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Tomada de Preços nº 025/05, a saber:

OBJETO: contratação de empresa para a construção de uma quadra coberta na E.M. Amâncio Seixo de Brito, conforme processo nº 21649333/2003 da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 10 de janeiro de 2006, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), inerentes aos seus custos reprográficos, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 20 de dezembro de 2005.

Fábio Passaglia
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2005
(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 27545734/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS CLASSIFICADAS

PAPELARIA DINÂMICA LTDA

LOTES: 02, 03, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 19 e 20

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

LOTES: 01, 04, 05, 08, 09, 12, 14, 15, 18, 21

Obs: O lote 10 não teve proposta.

Goiânia, 19 de dezembro de 2005.

Maria de Lourdes Silva
Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2005
(TIPO MENOR PREÇO)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 1524/2004, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 27553664/2003 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

EMPRESA CLASSIFICADA
RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA
ITEM: 01

Goiânia, 20 de dezembro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2005
(TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL)**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 2501 de 09 de agosto de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, processo nº 21643238/2003 de conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa classificada para a execução do serviço:
FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

Goiânia, 19 de dezembro de 2005.

Fábio Passaglia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESSÃO DE
EMPREGADO.**

1 - CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2 - OBJETO: CESSÃO DE EMPREGADO

3 - PRAZO: O presente convênio terá duração de 01 (um) ano, de agosto de 2005 a agosto de 2006.

4- VALOR: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 50.966,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e seis reais).

Goiânia, 20 de outubro de 2005.

Walter Mendes Duarte
Procurador Chefe

SEMMA

COMUNICADO

Wania Maria de Carvalho Adorno, empresária, CNPJ 07.302.096/0001-91, torna público que requereu à SEMMA, processo nº 27944329, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de bar e taberna na Rua C-259 nº 55, Q. 582, L.18 - Nova Suíça - Goiânia - GO.
